



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Procuradoria Geral do Município



LEI MUNICIPAL Nº 584 DE 2015.

**“DÁ DENOMINAÇÃO DE MARIA DE LOURDES  
SOARES DE SOUSA AO POSTO DE SAÚDE  
OZA.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas especialmente pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Seropédica aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O logradouro público deixará de chamar Posto de Saúde da OZA, passa denominar-se Posto de Saúde Maria de Lourdes Soares de Sousa.

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Obras providenciará a confecção e a colocação de placas denominadas.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Autor: Vereador Max Goulart.

  
Alcir Fernando Martinazzo  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO  
ED.: 1510 DE: 22.10.15  
JORNAL: Atual  
FOLHA: - 12 -